

Lei nº 108

De 30 de janeiro de 1951

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de vencimentos aos operários Ladislau Pavanello, Sebastião Salvador, Domingos Pavanello, Estevão José do Carmo, Francisco Serafim de Moraes, João Marques da Glória e Victorio Romagnoli, aposentados pelo Decreto Executivo nº 63, de 12/5/49; Antonio Ribeiro, Angelo Foglia e Januario Gregorio, aposentados pelo Decreto nº 521, de 23/12/50, e diferença de vencimentos aos operários Francisco Toledo, Jordão Marcato e Eris Marci, aposentados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do crédito proveniente da anulação parcial da verba "conservação de Sias Públicas, código 311-8-81-4", do orçamento

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de janeiro de 1951

~~Francisco Arnaldo~~ ~~Neto~~ Filho

Prefeito Municipal

~~Francisco Arnaldo~~  
Oswaldo Kusomano  
Secretário da Prefeitura

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, aos 30 de janeiro de 1951